PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO na Sessão Ordinária
de 10/06/13
Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Cria, denomina e oficializa a Vila de Maniquara no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada, denominada e oficializada a Vila de Maniquara, localizada no KM 42 da Rodovia Manoel Urbano, município de Manacapuru.

Art. 2º A Vila de Maniquara, ficará sob as responsabilidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens a Prefeitura Municipal, ressalvando os dispostos Legais superiores.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru